



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.480, DE 13 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.518, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera ao Artigo 2º, da Lei nº 1.518, de 15 de setembro de 2010, que dispõe sobre o prazo da Concessão de Uso que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º. A concessão será destinada à pessoa física ou jurídica e se estenderá pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 13 de Maio de 2025


JAIR BOKORNI
Prefeito